



Construindo um novo tempo!
Adm. 2012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – Tel.: (37) 3271-7801

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

DECRETO Nº 233/2016

Reajusta o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pitangui/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, para o exercício de 2017.

Art. 2º. Todas as tabelas fixadas em UPFM atenderão ao disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 29 de dezembro de 2016.


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 233/2016</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>29/12/2016</u>
<u>Ruínas - mod. 4057</u>